



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 17 de SETEMBRO de 2018

- a) Suspender o jóquei **C.LAVOR** (GASÔMETRO), de 06/10/18 até 07/10/18, por prejudicar os competidores LORD DIDU e FEITIÇO DE CORES na partida (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **F.CHAVES** (LADY KELLER), no dia 06/10/18, por prejudicar a competidora MADELEINE ROUGE nos 50 metros finais (Art.140);
- c) Suspender o aprendiz **B.QUEIROZ** (AMOR SEM FIM), no dia 06/10/18, por prejudicar a competidora SAPECA DE BIRIGUI nos 700 metros finais (Art.140);
- d) Suspender o jóquei **A.PAIVA** (OCEAN BREEZE), no dia 06/10/18, por prejudicar os competidores OLYMPIC HOTMAIL e THE PATIENT PIRATE nos 300 metros finais (Art.140);
- e) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (GARBOSA MARI) em R\$80,00, por desvio de linha nos 200 metros finais (Art.143);
- f) Multar o jóquei **V.GIL** (FUSAICH LOVE) em R\$80,00, por desvio de linha nos 300 metros finais (Art.143);
- g) Multar o aprendiz **L.F.HENRIQUES** (SAPECA DE BIRIGUI) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- h) Multar o jóquei **C.LAVOR** (GASÔMETRO) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- i) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (FEITIÇO DE CORES) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- j) Multar o jóquei **A.GULART** (LORD DIDU) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- k) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (LOLGO) em R\$50,00, por subir para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- l) Advertir o treinador **R.MORGADO NETO** (FEITIÇO DE CORES), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 18 de SETEMBRO de 2018

- a) Deixar de punir o aprendiz de 4ª categoria **E.NUNES** (ZOLANO), por prejudicar a competidora ESPERTA E VELOZ na partida (Art.140), por se tratar de sua primeira suspensão;
- b) Suspender o jóquei **M.GONÇALVES** (AUDAZ), de 06/10/18 até 07/10/18, por prejudicar o competidor JAMARÚ nos primeiros 50 metros (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **A.PAIVA** (EROINA CAROL), no dia 07/10/18, por prejudicar a competidora INDIAN ROCK nos primeiros 50 metros (Art.140);
- d) Suspender a treinadora **C.CURY** (BÓLIDO DE ÍCARO), de 03/10/18 até 01/12/18, com multa concomitante de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), por usar equipamento (antolhos) em condição extremamente inadequada e em péssimo estado de conservação, colocando em risco a integridade física dos animais e do jóquei (Art.47-f / Art.186 letra b);
- e) Multar o jóquei **A.GULART** (TAKE ONE) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- f) Multar o aprendiz **G.MARTINS** (RENTISTA) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- g) Multar os treinadores **J.R.LOUREIRO** (GEORGE STREET) e **M.CHAVES** (ESPERTA E VELOZ) em R\$40,00, por não apresentarem seus pensionistas convenientemente arreados (Art.47-C);
- h) Multar o aprendiz **G.MARTINS** (JAMARÚ) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- i) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (ESPERTA E VELOZ) em R\$60,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- j) Proibir de correr os animais **HIPER MURA** e **ULTIMATE BRIDLED**, até 19/10/18, por apresentarem hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemda).

Referentes ao programa de 22 de SETEMBRO de 2018

- a) Multar o aprendiz **E.NUNES** (FRIENDLY BLUE) em R\$80,00, por desvio de linha (Art.143);
- b) Multar o jóquei **F.CHAVES** (LILY VALLEY) em R\$80,00, por desvio de linha nos 100 metros finais (Art.143);
- c) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (ARAGONITE) em R\$160,00, reincidente em desvio de linha nos 200 metros finais (Art.143);
- d) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (GO TO FRANCE) em R\$50,00, por fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- e) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (ARAGONITE) em R\$100,00, reincidente em fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);

Referentes ao programa de 22 de SETEMBRO de 2018

- f) Multar o jóquei **A.M.SOUZA** (FAIRY BREEZY) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- g) Multar o aprendiz **L.F.HENRIQUES** (HOTEL BRISTOL) em R\$60,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- h) Proibir de correr o animal **GLÓRIA ETERNA**, até 07/10/18, por balda (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- i) Proibir de correr os animais **NICANOR** e **LOS PANCHOS**, até 22/10/18, por apresentarem hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- j) Proibir de correr o animal **TANGER**, até 22/10/18, por apresentar claudicação mesmo medicado com Fenilbutazona (Resolução da CC de 25/04/18, uso de Fenilbutazona) ;
- k) Determinar que os animais **OOPS** e **VIVA A GLÓRIA**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 10/10/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Referentes ao programa de 23 de SETEMBRO de 2018

- a) Suspender o jóquei **A.LONDERO** (FAJO), no dia 06/10/18, por prejudicar o competidor FAMOUS ITALIAN nos 200 metros finais (Art.140);
- b) Suspender o aprendiz **B.QUEIROZ** (LEGAL PROOF), no dia 07/10/18, por prejudicar o competidor TOM MAIOR nos primeiros 250 metros (Art.140);
- c) Multar o jóquei **L.S.MACHADO** (SELO ACHAQUE) em R\$80,00, por desvio de linha (no decorrer dos 400 metros finais) (Art.143);
- d) Multar o jóquei **A.LONDERO** (ACTEON GAUCHO e IBICUÍ) em R\$600,00, por excesso de peso na pesagem;
- e) Multar os jóqueis **H.FERNANDES** (SWEET BARBARIAN) e **A.LONDERO** (I PERSEVERED) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- f) Multar os aprendizes **G.MARTINS** (HOW CAN I SAY) e **L.F.HENRIQUES** (OLYMPIC GOKU) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- g) Multar o treinador **A.F.CORREIA(SP)** (SERTÃO DE BIRIGUI) em R\$60,00, por excesso de peso no equipamento, na repesagem;
- h) Multar o jóquei **R.SALGADO** (KENTO) em R\$165,00, por excesso de peso na repesagem;
- i) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (JAZZ HUNTER) em R\$60,00, por ultrapassar o horário para fazer a pesagem (Art.122 § 7º);
- j) Proibir de correr o animal **KENTO**, até 23/10/18, por apresentar claudicação mesmo medicado com Fenilbutazona (Resolução da CC de 25/04/18, uso de Fenilbutazona) ;
- k) Proibir de correr o animal **ISOLA DI FIORI**, até 23/10/18, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV (Regulamento de Furosemida);
- l) Determinar que os animais **ARAE DA SERRA** e **REY DEL SUR**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 10/10/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Referentes ao programa de 24 de SETEMBRO de 2018

- a) Multar os jóqueis **W.S.CARDOSO** (KAXINGUELE) e **A.GULART** (TROPPO BRAVO) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- b) Proibir de correr o animal **DON MILOCA**, até 24/10/18, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV (Regulamento de Furosemida);
- c) Proibir de correr o animal **JOE FOX**, até 24/10/18, por apresentar claudicação mesmo medicado com Fenilbutazona (Resolução da CC de 25/04/18, uso de Fenilbutazona) ;
- d) Determinar que o animal **NOBLE DREAMER**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 10/10/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Em 25 de SETEMBRO de 2018

- a) Conceder matrícula provisória de treinador de 26/09/18 até 10/10/18, em caráter extraordinário para o Segundo-Gerente **Reginaldo Garcia dos Santos (R.G.SANTOS)** (Res.da CC de 30/07/13);
- b) Conceder matrícula provisória de treinador de 25/09/18 até 24/10/18, em caráter extraordinário para o Segundo-Gerente **Carlos Alexandre do Couto da Cunha (C.A.CUNHA)** (Res.da CC de 30/07/13);
- c) Suspender o treinador **L.A.FERNANDES Fº** de 25/09/18 até 24/10/18, por atravessar de carro a pista de grama no dia 18/09/18 na altura do prolongamento da reta, desobedecendo assim a Circular 014/2017 da ADMVH;
- d) Multar o treinador **L.A.FERNANDES Fº** em R\$ 1.000,00, por transitar de carro nas Vilas Hípicas no horário do passeio dos animais no dia 18/09/18 e 24/09/18;

- e) Deferir o pedido de renovação de matrícula do agente de montaria abaixo listado para o Ano Hípico 2018/2019:
LUIS CLAUDIO AMORIM RIBEIRO - A.QUEIROZ;
- f) Determinar que o animal **THE SPEED**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 10/10/18 (Resolução da CC de 03/10/17);
- g) Coleta de material biológico para envio ao Laboratoire des Courses Hippiques (França):

Animais Indicados:

Reunião 857 - Sábado - 22/09/2018 - 7º páreo (Listed) - 1º e 2º lugares

Reunião 873 - Domingo - 23/09/2018 - 3º páreo (Grupo II) - 1º, 2º, 3º e 4º lugares.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 25/09/2018